



Município de Diamante do Sul

Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



De acordo com a Lei Municipal 137/2011

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2023

Nº 1752

SUMÁRIO

2º TERMO ADITIVO DIGITALDOC - 13/03/2023

2

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E
A EMPRESA DIGITALDOC SOFTWARE EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Getúlio Vargas s/n, CNPJ n.º 95.595.120/0001-95, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Darci Tirelli, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF nº 020.269.569-79 e da Carteira de Identidade RG nº 5.157.507-5-PR, residente e domiciliado na Av. Ivan Ferreira do Amaral, s/n, Centro Diamante do Sul – Paraná CEP: 85-408-000 e a empresa **DIGITALDOC SOFTWARE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santa Catarina, 3389, Bairro Itaipu, Medianeira - Paraná, inscrita no CNPJ sob. n.º 09.168.506/0001-89, CEP: 85884-000, neste ato representada por seu Titular o Sr. Nerison da Silva Leonhart, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do RG nº 5.090.936-0 SESP-PR e inscrito no CPF do MF sob o nº: 662.768.889-15, residente e domiciliado a Rua Peroba, 1695, Bairro Itaipu, Medianeira – Paraná, CEP: 85884-000, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a continuidade dos serviços e garantia dos valores contratados, acordam e ajustam firmar o presente **Aditivo de Contrato**, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições estabelecidas no **Processo de Dispensa de Licitação nº 07/2021**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o **Contrato nº 08/2021**, celebrado em 10 de março de 2021, que tem como objeto **“LOCAÇÃO DE SOFTWARE GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS EM MEIO ELETRÔNICO”**, em especial as Cláusulas terceira e quarta, como segue:

- Fica prorrogada a **vigência do mesmo até a data de 11/03/2024;**
- Fica reajustado conforme o INPC em 6,412%;
- Resultando valor total aditivado R\$ 6.129,72 (seis mil cento e vinte e nove reais e setenta e dois centavos/ano;
- Divididos em 12 parcelas de R\$ 510,81 (quinhentos e dez reais e oitenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente **Termo Aditivo**.

Diamante do Sul, 10 de março de 2023.

CONTRATANTE
Darci Tirelli
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

CONTRATADO
Nerison da Silva Leonhart
DIGITALDOC SOFTWARE EIRELI